



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Caçapava

FORO DE CAÇAPAVA

1ª VARA CÍVEL

Praca da Bandeira, 177, Centro - CEP 12281-630, Fone: (12) 3221-5660,

Caçapava-SP - E-mail: cacapava1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

JOÃO PAULO APARECIDO BARBOSA RODRIGUES, Supervisor de Serviço do Ofício Criminal, do Júri, da Infância e Juventude, das Execuções Criminais, da Violência Doméstica e da Corregedoria dos Estabelecimentos Prisionais e da Polícia Judiciária da Comarca de Caçapava/SP, **acessando a lotação do Cartório da 1.ª Vara Cível do Foro de Caçapava/SP (Antiga 1.ª Vara Judicial)**, por autorização judicial, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0006450-06.2007.8.26.0101 - Ordem nº 2007/000512 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Roubo, em que figura como Indiciado **DANIEL RAMOS DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, RG 32327976, pai Dinarte Ramos da Silva, mãe Ana Isabel da Silva, Nascido/Nascida 30/11/1980, de cor Branco, natural de São José dos Campos - SP, com endereço à ESTRADA MUNICIPAL DO TIJUCO PRETO, 2661, TIJUCO PRETO, CEP 12280-000, Caçapava - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **08/10/2007**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 211/2007 - Cadeia Pública de Caçapava - SP, 1368/2007 - Cadeia Pública de Caçapava - SP**

Histórico da Parte **Daniel Ramos da Silva**

15/04/2007 - Data do Fato - Documento: 211/2007

21/02/2008 - Decisão - Recebimento da Denúncia - Tipo de Decisão: Recebida a Denúncia

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: Recebo a denúncia de fls. 02/03, ficando deferida a cota do (a) Dr (a) Promotor (a) de Justiça.

22/07/2009 - Outras averbações

22/07/2009 - Sentença Condenatória - Privativa de Liberdade:

Tipo de Privativa: Reclusão, Regime: semi-aberto, Tempo: 4 Ano(s),

Multa:

Tipo de Multa: Pelo C.P.

Quantidade Dias: 10

Valor Base: fixado o valor unitário no mínimo legal

Artigo(s): Código Penal, 157, caput

Sumula: Nesses termos, JULGO PROCEDENTE o pedido e CONDENO o denunciado DANIEL RAMOS DA SILVA, qualificado nos autos, a 04 (quatro) anos de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa, por ter ofendido o artigo 157, caput, do Código Penal. Regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade será o semi-aberto, podendo o acusado apelar em liberdade. O réu não foi encontrados nos endereços constantes nos autos. Foi intimado da sentença por edital. Decorrido o prazo legal do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Caçapava

FORO DE CAÇAPAVA

1ª VARA CÍVEL

Praca da Bandeira, 177, Centro - CEP 12281-630, Fone: (12) 3221-5660,
Caçapava-SP - E-mail: cacapaval@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

JOÃO PAULO APARECIDO BARBOSA RODRIGUES, Supervisor de Serviço do Ofício Criminal, do Júri, da Infância e Juventude, das Execuções Criminais, da Violência Doméstica e da Corregedoria dos Estabelecimentos Prisionais e da Polícia Judiciária da Comarca de Caçapava/SP, **acessando a lotação do Cartório da 1.ª Vara Cível do Foro de Caçapava/SP (Antiga 1.ª Vara Judicial)**, por autorização judicial, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0004653-05.2001.8.26.0101 - Ordem nº 2001/000088 - Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Assunto: Posse de Drogas para Consumo Pessoal, em que figura como Declarante (Passivo) **DANIEL RAMOS DA SILVA**, RG 32327976, pai Dinarte Ramos da Silva, mãe Ana Isabel da Silva, Outros Dados: Naturalidade: CACAPAVA;
Profissão: AUTONOMO;
ART.16, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **06/03/2001**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: 20/2001 - Não Informado**

Histórico da Parte **Daniel Ramos da Silva**

02/04/2002 - Outras averbações - OF.3393/01

01/02/2011 - Data Aproximada do Fato - Documento: 20/2001

Dados complementares do Delito: Ano: 2001;

Autoridade: DPCACAPAVA;

Data: 20001203;

Numero: 20;

Tipo: PP;

(A data deste evento refere-se à data do cadastro no sistema legado SIDAP. Verificar peças.)

Situação Processual:

Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 05/09/2014 23:47:18 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Caçapava, 31 de julho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Caçapava

FORO DE CAÇAPAVA

1ª VARA CÍVEL

Praca da Bandeira, 177, Centro - CEP 12281-630, Fone: (12) 3221-5660,
Caçapava-SP - E-mail: cacapaval@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

edital, foi determinado a expedição de Mandado de Prisão. Expedido Mandado de prisão aos 30/07/2011, com prazo de validade de oito anos, até 03/08/2017. Em data de 04/02/2011, o réu foi preso (Caçapava/SP) - Em data de 22/02/2011, foi determinado a expedição de Carta de Guia e arquivamento dos autos. Expedido Carta de Guia, para VEC de Taubaté/SP. Os autos foram arquivados aos 22/03/2011, na CX. 3531/2011.

03/08/2009 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

12/04/2010 - Trânsito em Julgado do Réu

04/02/2011 - Prisão por Sentença Condenatória - , Centro de Progressão Penitenciária "Dr Edgar Magalhães Noronha" de Tremembé

22/02/2011 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisão: Homologado o Arquivamento

Arquivar na Caixa

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: Expeça-se carta de guia encaminhando-se ao Juízo da VEC desta Comarca de Taubaté. Cumprido, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Situação Processual:

Inquérito Arquivado - 23/03/2011 10:05:37 - Volume 1, arquivado na caixa 3531/2011 em 23/03/2011 de acordo com

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Caçapava, 31 de julho de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Caçapava

FORO DE CAÇAPAVA

1ª VARA CÍVEL

Praca da Bandeira, 177, Centro - CEP 12281-630, Fone: (12) 3221-5660,

Caçapava-SP - E-mail: cacapaval@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**